Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ 93.592.384/0001-60
General Salvador Pinheiro Machado, 1574
Fone/Fax: (55) 3352-8300
camarasIgonzaga@viacom.com.br

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533km
Área total: 1.297,922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Licitação parte I/II

Estrutura Pré Moldado e Cobertura

Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS
Rua General Salvador Pinheiro, nº1246, quadra 231, matrícula 15764

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ 93.592.384/0001-60
General Salvador Pinheiro Machado, 1574
Fone/Fax: (55) 3352-8300
camarasIgonzaga@viacom.com.br

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever e determinar os materiais e as normas que irão reger a obra da parte I da construção do prédio da Câmara Municipal do município de São Luiz Gonzaga, e compreendem os segmentos listados abaixo:

- Pavimento Térreo 493,25 m² de área
- Pavimento Superior 493,25 m² de área
- Reservatório 28,96 m² de área

Dentre os serviços de execução,a empresa que ganhar a licitação também deverá fornecer o **projeto executivo** da parte estrutural da obra.

2. SERVIÇOS INICIAIS E EMPREENDIMENTO

2.1 GENERALIDADES

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da obra, conforme modelo disponibilizado pela Câmara Municipal. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida, após envio de requerimento e aprovação dos órgãos responsáveis. Para o caso de alteração na estrutura, ainda que previamente apresentada e aceita pela contratante, deverá a contratada apresentar anotação de responsabilidade técnica pelo projeto estrutural.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também se responsabilizar por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade da empreiteira, manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2 SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar e apresentar a documentação necessária ao órgão contratante, inclusive a ART de execução.

2.2.1 Placa de Obra
2.2.1.2 PLACA MODELO

As placas serão afixadas pela empresa, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.2.2 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos, e deverá receber um aceite do fiscal da Câmara Municipal para que seja dado continuidade a execução da obra.

2.2.3 CONTAINER DE OBRA

A empreiteira poderá construir um galpão de obra e conteiner, para proteger os materiais das intempéries e da ação de vândalos e limpar os entulhos.

2.2.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão utilizadas as instalações de água e energia elétrica existentes no local da obra.

3 OBRA PRÉ-MOLDADO

Esta obra deve atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas nos padrões de fabricação e execução de estruturas pré-moldadas, que garantem maior dualidade e durabilidade da obra.

NBR 6123/1988 - Forças devidas ao vento em edificações.
NBR 8661/2003 - Ações e segurança nas estruturas.
NBR 14762/2010 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.
NBR 6118/2014 - Projeto de estruturas de concreto.
NBR 8800/2018 - Projetos de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.
NBR 9062/2017 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado

É preciso que antes da assinatura do contrato, a empresa revise se não der para a realizar a execução com as especificações mensuradas e realize a impugnação do edital.

3.1 FUNDAÇÕES

A fundação da obra deverá ser de acordo com as especificações do fabricante do pré-moldado, sendo de responsabilidade da mesma a correta execução.

Fundação conforme descrição abaixo

Fundação executada com dupla de estaca de 30cm até 6 metros e bloco + cálice premoldado

3.2 PILARES

Os pilares pré-moldados deverão vir prontos, de medidas 0,25x0,50cm, 0,25x0,40cm e pilares de 0,25x0,35cm.

3.3 VIGAS

As vigas deverão ser de pré moldado, de medida 15x30cm, 15x50, 25x50cm e 25x60cm.

3.4 LAJES

As lajes deverão ser de modelo alveolares com as seguintes especificações:

Laje pré moldada alveolares LP15cm

Sobrecarga laje 400 kgf/m²

Laje pré moldada alveolares LP25cm- Forro

Sobrecarga laje 150 kgf/m²

4 COBERTURA

A estrutura deverá obedecer às dimensões mínimas estabelecidas em projeto. A estrutura da cobertura será composta de tesouras metálicas, de vão livre conforme projeto arquitetônico. As terças serão metálicas e a cobertura com telha e cumeeira de aluzinco TP40 #0,50mm, fixadas por parafusos, arruelas e vedações. Qualquer alteração das dimensões deverá ter aprovação prévia pelo setor de engenharia da Câmara Municipal.

Tesoura metálica para cobertura
Telha Aluzinco TP40 #0,50mm
Terça Galvanizada 100x40x15 #2.70
Tubo Metálico 80x80 para estrutura
Calhas
Rufos metálicos

Todas as dimensões estão detalhadas em projeto, e deverão ser seguidas rigorosamente quanto as medidas e quantidades.

5 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Para a condução das águas pluviais está previsto em projeto calha metálica 50cm (ver projeto prancha arquitetônica P1). As calhas deverão ficar prontas com suas saídas conforme projeto, e na segunda etapa da etapa, na próxima licitação, será colocado os condutores para descidas de água com seção de Ø100mm.

6 SERVIÇOS FINAIS

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já foi referido em outras passagens deste Memorial, mas é bom reforçar alguns itens:

• É sempre conveniente que seja realizada visitas do responsável técnico da empresa ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços antes de formalizar proposta no processo licitatório.
• Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização visando obter deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o refazimento do serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja imposto à contratante.
• Mensalmente deverão ser entregues os diários de obra ao setor de fiscalização da Câmara Municipal.

Ao terminar os serviços de obra, a mesma deverá ficar limpa, livre de entulhos e apta para receber o segundo passo de licitação.

São Luiz Gonzaga, 22 de julho de 2025

João Iuri de Oliveira
Presidente Câmara Municipal

Tcheusley H. Machado Bratz
Engenheira Civil Câmara Municipal
Pós em Segurança do Trabalho
CREA RS 247730